



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 120, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, a partir de 19 de Abril de 2018, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 117, de 09 de abril de 2018, do Servidor Público Municipal Fabiano Biezu Frare, ocupante do cargo de Provisório em comissão de Secretário de Administração e Finanças, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre os dias 19 de abril de 2018 a 08 de maio de 2018, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de abril de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo